



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTES TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, n.º 1.489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-905, neste ato representada pela Sra. **MARTA WOUTERS MONTOYA**, casada, securitária, inscrita no CPF/MF sob n.º 603.184.650-00, portadora do RG n.º 57.124.465-8 SSP/SP, e pela Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, casada, securitária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 205.408.568-51 e portadora do RG n.º 28.543.390 SSP/SP, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 19.879/2022 (alteração)**, PROAD n.º 15.413/2017 (acompanhamento), Proc. TRT6 n.º 81/2016, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **21.11.2022**, de acordo com o artigo 62, §3º, inciso I, da Lei n.º. 8.666/93, com a Cláusula Vigésima Oitava e seu Parágrafo Único do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 186.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do contrato passa de R\$29.905,91 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos) para **R\$30.386,77 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, em virtude da não ocorrência de sinistralidade durante os últimos doze meses de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.39.69, Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.4256.0026 - Plano Orçamentário 00.

PARÁGRAFO ÚNICO - - Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2022NE000372, datada de 17/11/2022, no valor de R\$30.386,77 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes em 21.11.2016 e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

PROAD n.º 19.879/2022 (alteração), PROAD n.º 15.413/17 (acompanhamento), 7º TA (prorrogação)
Objeto: Prestação de serviço de seguro de frota de veículos de propriedade deste TRT6.

1
2

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** para que produza todos os efeitos legais.

Recife (PE), 21 de NOVEMBRO de 2022.



CONTRATANTE - TRT6

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.810.77.89



CONTRATADA - EMPRESA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

CONTRATADA - EMPRESA



VISTOS:



VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6



RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/TRT6

